



DELIBERAÇÃO Nº 39/2016 – CEP/2016

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Joinville/SC, na sede da SOCIESC, no dia 16 de junho de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 – Por deferir a solicitação protocolada sob o número 383172/2016, da profissional Louise Freire Tenuta de abertura de novo prazo para cumprimento dos requisitos da interrupção de registro profissional, protocolada sob o número 344233/2016.

-----ausência justificada-----

Giovani Bonetti
Coordenador da CEP

-----ausência justificada-----

Norberto Zaniboni
Coordenador Adjunto

Everson Martins
Membro da CEP

Emerson da Silva
Membro Suplente
Maykon Luiz da Silva
Membro Suplente